



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO N° 152/2020**

**DATA: 29-05-2020**

**SÚMULA:** Aplica penalidade de demissão ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e

Considerando o disposto no artigo 208, II e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capitão Leônidas Marques);

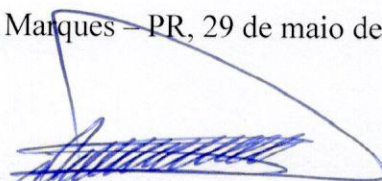
Considerando o julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Instaurado pela Portaria n.º 112/2019,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aplicada a penalidade de demissão ao servidor **Henrique Valcir Sens**, RG. n.º 4.257.062-1/PR., ocupante do cargo de Mecânico, Referência 38, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de maio de 2020.

  
**Claudiomiro Quadri**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>35/36</u> Data: <u>21/06/20</u> - Edição: <u>2021</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____